



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM ANÁLISE DE DADOS E CÁLCULO DE TAXAS E INDICADORES DE PESQUISA ESTATÍSTICA DE PÓS-ENUMERAÇÃO

Título do Posto: Consultor pleno em análise de dados e cálculo de taxas e indicadores de pesquisa estatística de pós-enumeração

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto e Rio de Janeiro - RJ

1.Escritório Contratante	Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País - Brasil
2.Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A coleta do Censo 2022 prevê a investigação de cerca de 78 milhões de domicílios particulares permanentes do Brasil. O Censo Demográfico tem por objetivo contar os habitantes do território nacional, identificar suas características e revelar como vivem os brasileiros, produzindo informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas e a tomada de decisões de investimentos da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo. O Censo é a única fonte de referência sobre a situação de vida da população em nível municipal e em seus recortes internos, cujas realidades dependem de seus resultados para serem conhecidas e terem seus dados atualizados.</p> <p>A produção de informações do IBGE é revisada continuamente a fim de acompanhar o progresso tecnológico e as demandas de informações dos usuários. Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais do Censo, que lhe conferiram significativa evolução. Historicamente, pela sua magnitude, a cada decênio, os Censos Demográficos estimulam saltos de qualidade no ambiente técnico e operacional do IBGE como um todo. É quando novos recursos e modelos de gestão são experimentados e posteriormente incorporados aos processos das outras produções do Instituto. Isso estabelece um fluxo de transferência interna dos conhecimentos adquiridos nas operações censitárias para as atividades rotineiras, melhorando-as, ou seja, confirmando o efeito cumulativo dos conhecimentos adquiridos ao longo do tempo, num contínuo processo de experimentação e aprendizado.</p>

	<p>Uma das etapas do Censo Demográfico 2022 é a Pesquisa de Pós-Enumeração (PPE). Seu principal objetivo é fornecer recursos para a avaliação da cobertura e da qualidade da coleta da operação censitária. A PPE é uma pesquisa por amostra de setores censitários e conta com um questionário único a ser aplicado pelo recenseador por meio de entrevista a um ou mais moradores dos domicílios. Após finalizada a coleta da PPE, é feito o confronto entre as informações coletadas na PPE e no Censo, sendo posteriormente comparadas. Desse modo, a realização da PPE complementa o trabalho do Censo Demográfico, sendo essencial para a avaliação de sua cobertura e qualidade por meio da produção e análise de indicadores.</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>O consultor será responsável por prover apoio à Gerência de Avaliação de Pesquisas (GAPS) da Diretoria de Pesquisas do IBGE, atuando nas atividades referentes à avaliação da cobertura e qualidade do Censo 2022, no monitoramento e avaliação dos resultados da Pesquisa de Pós-Enumeração (PPE). As atividades e resultados esperados do consultor estão descritos abaixo:</p> <p>ATIVIDADES</p>
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de reuniões preparatórias com a equipe da supervisão da consultoria; 2. Apoiar as equipes na revisão dos dicionários de variáveis das bases de dados da Pesquisa de Pós-Enumeração; 3. Prestar apoio na preparação dos insumos para a etapa de Reconciliação da Pesquisa de Pós-Enumeração; 4. Fazer a crítica das bases de dados da Pesquisa de Pós-Enumeração; 5. Apoiar na realização de tabulações a fim de subsidiar a análise dos resultados da Pesquisa de Pós-Enumeração; 6. Sistematizar e organizar informações sobre os resultados obtidos nas atividades do projeto durante o período, a fim de contribuir para a produção de relatórios; 7. Incluir nos relatórios os códigos utilizados para a leitura, tratamento e análise dos resultados, garantindo assim a replicabilidade dos resultados encontrados; 8. De acordo com o plano de trabalho aprovado, coordenar e realizar os produtos, a serem estruturados com especificações apresentadas no presente documento; 9. Contemplar todas as recomendações feitas pelo IBGE e pelo UNFPA aos produtos.

	<p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <p>Novas ferramentas, métodos e formas de análise dos resultados da Pesquisa de Pós-Enumeração do Censo Demográfico 2022 de forma aderente ao macroprocesso de análise no âmbito do Modelo Genérico do Processo de Produção Estatística - GSBPM.</p> <p>PRODUTOS:</p> <p>Produto 1: Relatório contendo os códigos para geração de insumos e relatórios de acompanhamento da etapa da reconciliação da Pesquisa de Pós-Enumeração.</p> <p>Produto 2: Relatório contendo códigos para a geração das tabulações para a análise dos resultados da Pesquisa de Pós-Enumeração.</p> <p>Produto 3: Relatório contendo os códigos para os cálculos das taxas e indicadores de cobertura do Censo 2022 usando a Pesquisa de Pós-Enumeração.</p> <p>Produto 4: Relatório contendo os códigos para os cálculos das taxas e indicadores de análise de conteúdo do Censo 2022 usando a Pesquisa de Pós-Enumeração.</p> <p>Produto 5: Relatório contendo os códigos e análises comparativas das coordenadas capturadas no Censo 2022 e na Pesquisa de Pós-Enumeração.</p> <p>Produto 6: Relatório contendo os códigos e resultados para a publicação final da Pesquisa de Pós-Enumeração.</p>
<p>4.Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 8 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto ao Gerente da Gerência de Avaliação de Pesquisas (GAPS) da Diretoria de Pesquisas do IBGE.</p>
<p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues à Gerência de Avaliação de Pesquisas (GAPS) e Diretoria de Pesquisas do IBGE para aprovação e depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>

<p>6. Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>A pessoa contratada deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratada.</p> <p>Os produtos deverão ser escritos em português e ser entregues em meio eletrônico para o IBGE nas seguintes datas:</p> <p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 55 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).</p> <p>Produto 2: 110 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).</p> <p>Produto 3: 165 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).</p> <p>Produto 4: 220 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).</p> <p>Produto 5: 225 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).</p> <p>Produto 6: 230 dias após a assinatura do contrato – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)</p>
<p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p>	<p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p>

8.Disposições de Supervisão:	O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Gerente da Gerência de Avaliação de Pesquisas (GAPS) da Diretoria de Pesquisas do IBGE.
9.Viagem prevista:	Não está prevista a realização de viagens.
10.Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:	<p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ensino superior completo; ● 3 anos de experiência profissional em análise de dados de censos e pesquisas domiciliares amostrais; ● 3 anos de experiência profissional no uso de linguagem de programação R. <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Conhecimento de programação em Python (2 pontos); ● Conhecimento de programação em SQL (2 pontos); ● Conhecimento de LaTeX, Quarto e Rmarkdown para geração de relatórios e apresentações (2 pontos). <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Integridade, ética e valores <ul style="list-style-type: none"> ○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. ○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. ○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. ○ Construção de apoio e perspicácia política. ○ Criatividade e inovação. ○ Trabalho em equipe. ○ Comunicação eficaz. ○ Compartilhamento de conhecimento. ○ Tomada de decisão justa e transparente. ● Orientação para cliente / parceiro <ul style="list-style-type: none"> ○ Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e

	<p>parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Sensibilidade à diversidade cultural <ul style="list-style-type: none"> ○ Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. ○ Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. ○ Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● Accountability <ul style="list-style-type: none"> ○ Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. ○ Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. ○ Tomada de decisão apropriada e transparente.
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização da pesquisa, incluindo o transporte para deslocamentos durante o campo.</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (https://forms.gle/EojEGk6qdxibm2vi6) e anexar nele o Formulário P11, conforme descrito no Edital.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>



Fundo de População
das Nações Unidas

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.